



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 021/2018, COM SUBSTITUTIVO.

O *caput* do art. 56 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 021/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:.

“Art. 56. Para obtenção dos documentos citados nesta lei, o transportador pagará ao município as seguintes taxas de expedição, anualmente:

Aracruz-ES., 10 de setembro de 2019.

ADEIR ANTONIO LOZER
Vereador